LEI ORDINÁRIA Nº 534

de 14 de junho de 2005

"Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Rotary Club de Chapadão do Sul e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°..

Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Rotary Club de Chapadão do Sul objetivando a implantação de sala de informática junto ao Projeto CIAC - Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Art. 2°..

Para consecução do disposto no artigo anterior, o Rotary Club, através de recursos próprios e os originários de clubes congêneres e da Fundação Rotária, contribuirá com a importância de R$ 28.133,35 (vinte e oito mil, cento e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), dos quais R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinqüenta reais) serão oriundos de contribuição, em contra-partida, da Prefeitura Municipal.

Art. 3°..

As despesas decorrentes desta Lei onerarão dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 14 de Junho de 2005.

JOCELITO KRUGPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 534/2005 - 14 de junho de 2005

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em